



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.707, DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Criação de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências**"

Artigo 1º - Ficam reclassificados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, comissão e função de confiança:

Cargo	Quantidade	Referência anterior	Referência atual
Auxiliar de coordenação	04	07	12
Atendente	04	07	12
Engenheiro Civil	03	23	24
Encanador	01	07	10
Encarregado de oficina mecânica	01	10	12
Engenheiro Agrônomo	02	23	24
Médico Veterinário	01	23	24

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

DL



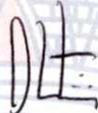
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo

PAULISTA POR MERCE DE DEUS